

Valor: R\$7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais)

Objeto: mútua cooperação técnica e operacional entre as partes, visando implantação, construção do complexo, Delegacia de Polícia Civil, Deam e Central de Identificação na área onde funciona a antiga Delegacia de Polícia Civil do Município de Canaã dos Carajás.

Processo: Nº2021/566495

Ordenador Responsável: Walter Resende de Almeida Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 765074

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 35/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidade funcional do servidor que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo órgão ministerial, nos autos do Processo nº 0001222-85.2016.8.14.0063, devolvendo-o sem qualquer manifestação, consoante certidão anexa, o que resultou na extinção da punibilidade do autor, em razão da prescrição da pretensão socioeducativa, conforme documentação constante do PAE nº 2022/85980, de 21/01/2022, anexos e fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 36/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.B.G.P Mat. 5940991, referente aos fatos apresentados pelo MP através do Of. nº 009/2022-MO/PJTS, de 14/01/2022 acerca da conduta do referido servidor relacionada aos fatos que geraram o IPL nº 108/2022.100006-2 e a notícia fato nº 000010-043/2022 no MP, tudo conforme Despacho COINT/CGPC de 19/01/2022, documentos anexos e fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -

CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS - 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 37/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir responsabilidade, face o teor da N.F. nº 000466-159/2021 encaminhada através do Of. 125/2021-MP/PJP, 28/05/2021, a fim de apurar as atitudes, em tese, arbitrárias praticadas por servidores em desfavor do preso de justiça E.S.V., o qual estava custodiado na Delegacia de Prinha-PA, fatos ocorridos no dia 24/05/2021, tudo conforme a documentação supracitada e os Despachos da COINT/CGPC, de 12/01/2022 e 14/01/2022;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXÃO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 38/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir responsabilidade, face o teor da N.F. nº 000466-159/2021 encaminhada pelo Of. 125/2021-MP/PJP, 28/05/2021, a fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu a indevida prisão para "averiguação" do nacional M.R.S., ocorrida no período de 29/04/2021 a 01/05/2021 na DP de Prinha-PA, tudo conforme Despachos/COINT/CGPC, de 12/01 e 14/01/2022, e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXÃO -

CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 39/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 15/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a prisão de C.V.S., face relatos em audiência de custódia nos autos do Proc. nº 0801231-19.2021.814.0037, da prática, em tese, de ação arbitrária durante sua prisão em 15/09/2021 e contra sua ex-cunhada que tentou intervir no caso, fatos imputados a policiais civis da Depol de Oriximiná, conforme Of. nº 006/2022-GAB/CGPC/CRBMA/PC-PA, de 10/01/2022, Despacho/COINT/CGPC, de 12.01.2022, anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -

CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS - 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 40/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar a conduta do servidor C.W., mat. nº 5914014, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial, fato que gerou o BOP nº 00062/2021.103628-7, fato ocorrido no município de Itaituba, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/01/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -

CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS - 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 41/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. nº 405/2021-MP/PJNT e anexos encaminhados através do PAE 2022/147994, os quais referem-se a reiterados pedidos de apuração dos fatos denunciados no SIMP nº 000138-028/2021 feitos pelo MP à DP de Nova Timboteua, os quais não tiveram respostas e nem o devido andamento, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA -

CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 42/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade referente a extrapolação no prazo de conclusão e remessa do APFD nº 134/2021.000117-0 (Proc. 0810247-11.2021.814.0000), o qual foi instaurado na DP de Salvaterra em 24/05/2021, e consoante Of. nº 231/2021-MP/PJS de 07/10/2021, estava pendente de conclusão e remessa ao Fórum, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO -

COORDENADORIA DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 43/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/02/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar a conduta do servidor S.A.S., mat. nº 5940173 durante abordagem, em conjunto com Policiais Militares, e incursão na residência da sra. K.N.O., no município de Terra Santa, agindo de forma arbitrária e incompatível com a função policial, fatos que geraram a N.F. nº 000467-043/2021, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/02/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

[DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -

CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS - 15ªRISP